

**Edital 46/2023 - G.R.**

**ABERTURA DOS ADITAMENTOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MÚTUO EDUCACIONAL – FEI PARA O 2º SEMESTRE DE 2023.**

O Centro Universitário de Pato Branco, autorizado pela Portaria 746/2000-MEC de 26/05/00, de acordo com a Resolução 006/15 - CAS e em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o período de renovação do mútuo educacional do **Programa Institucional de Mútuo Educativo Institucional - FEI**, para acadêmicos regularmente matriculados na Instituição nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Fisioterapia, Psicologia.

**1. Período e Local de entrega dos documentos para análise de aptidão para o pleito de renovação do mútuo educacional para o 2º semestre de 2023:**

O período para envio dos Documentos para análise de aptidão para o pleito de renovação do mútuo educacional é de **11 de outubro à 27 de outubro 2023**.

O local para entrega dos documentos é no setor de bolsas e financiamentos do Unidep, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 21h.

**2. Relação de documentos para análise que os torna aptos para o pleito de renovação de mutuo educacional:**

- a) Comprovante de residência atualizado do candidato e do(s) fiador(es),
- b) Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do seu grupofamiliar;
- c) Comprovante de rendimento do(s) fiador(es) e seu(s) cônjuge(s); e
- d) outros documentos que a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato que integram o cálculo do índice de Classificação - Ic.

**Obs: Caso não haja nenhuma alteração na documentação solicitada referente aos itens a, b e c, o acadêmico poderá entregar no setor de bolsas e financiamentos, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 21h, as declarações com reconhecimento de firmadas assinaturas, informando que não houve mudanças de endereço e de rendas exigidos nos referidos itens. (ANEXO 1 e ANEXO 2, deste edital).**

**2. Da Assinatura do Contrato**

**4.1.** A assinatura dos contratos deverá ser efetuada conforme datas e horários a seguir:

<b>Data</b>	<b>Local</b>
<b>De 11 de outubro à 27 de outubro de 2023.</b>	O contrato será encaminhado por email para coleta de assinaturas e o mesmo deverá ser entregue, assinado com firma reconhecida das assinaturas no setor de Bolsas e Financiamentos do UNIDEP, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 21h.

**4.2. Prazo de Financiamento**

O prazo máximo de utilização do mútuo educacional é igual ao período remanescente para a conclusão do curso pelo estudante, à época de seu ingresso no Programa Institucional de Mútuo

Educativo Institucional - FEI, observada a duração regular do curso estabelecida pela UNIDEP.

Garantia: Será exigida a apresentação de um fiador com idoneidade cadastral e renda comprovada de, no mínimo, o dobro da mensalidade integral do curso financiado. Além disso, o fiador deverá apresentar matrícula atualizada de, no mínimo, um bem imóvel livre de qualquer ônus, em seu nome.

Para cada um dos casos acima, admite-se o acréscimo de um fiador com idoneidade cadastral para compor a renda exigida, limitado a dois fiadores por contrato.

Não pode ser fiador o cônjuge do estudante, nem aquele que consta como beneficiário em contrato vigente do Programa Institucional de Mútuo Educativo Institucional - FEI e/ou do FIES.

### **3. Prazo de validade do Edital**

**5.1.** O presente Edital que normatiza o Programa Institucional de Mútuo Educativo Institucional - FEI tem validade somente para o 2º semestre de 2023, e seus efeitos cessam de pleno direito, com o aditamento dos contratos no prazo determinado neste edital.

### **4. Disposições Gerais**

**6.1.** Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [aditamento.fei@unidep.edu.br](mailto:aditamento.fei@unidep.edu.br).

**6.2.** Os casos omissos a este edital deverão ser resolvidos junto a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Mútuo Educativo Institucional – FEI.

Publique-se:

Pato Branco, 10 de outubro de 2023.

  
Ornella Bertuol Antunes  
Reitora